



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3956, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00:**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**  
16.01.09.302.0015.2.208 - MANUT. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR  
(1758) 3.3.90.39 - Outros serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 2.360.000,00  
Recurso 1500 - FASM

**Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.360.000,00 no recurso 1500 - FASM, nas contas corrente/aplicação 1300008231-2, 600000063-1, 600000137-9 e 600000006-2 da Caixa Econômica Federal.**

**Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com os prestadores de serviços ao FASM.**

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

18/06/18

**Cássia de Sena Freitas**  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
**Giovani Anastoy da Silva**  
Prefeito Municipal